

“É preciso provocar sistematicamente confusão – isso promove a criatividade. Tudo aquilo que é contraditório gera vida.”

Salvador Dalí, pintor espanhol (1904-1989)

Aposta certa: número 8.685

Desde 1993 temos legislação de incentivo ao audiovisual. A principal lei é a de número 8.685. Permite às empresas que investem ganhar dinheiro, e com atividade meritória.

A Lei 8.685/93 (Lei do Audiovisual) permite às empresas participar em projetos aprovados pela Agência Nacional de Cinema (www.ancine.gov.br). Podem dar apoio a filmes de longa, média e curta metragem. *Cidade de Deus*, *Carandiru*, *Deus é Brasileiro*, *Lisbela e o Prisioneiro*, entre outros sucessos, são exemplos de audiovisuais brasileiros bem cuidados. Graças a planejamento profissional e bem estruturada estratégia de lançamento, geraram receitas semelhantes a importantes títulos importados.

Você sabia...

... que, de acordo com o Artigo 1º da Lei do Audiovisual, empresas podem lançar valores transferidos como despesa para cálculo de seu Imposto de Renda (25%), descontar integralmente o valor do que deveria (100%) e ainda participar da receita líquida do filme? Nesse caso, ganha 125% na operação, que está limitada a 3% do IR devido pelo investidor.

Bardi se divertiu com Arte



PIETRO MARIA BARDI

O italiano Pietro Maria Bardi dedicou a vida ao desenvolvimento cultural do Brasil. Chegou em 1946, logo conheceu Assis Chateaubriand, o Chatô, que lhe comunicou a intenção de criar um museu. Seria preciso mudar a Constituição para que pudessem promover campanhas de arrecadação. Resolvida a questão, faltava decidir se o museu ficaria no Rio ou São Paulo. Escolheram a terra do café – e do dinheiro. O Masp – Museu de Arte de São Paulo – foi inaugurado em 1947.

A dupla funcionou. Chatô financiava a compra de obras “pressionando” a elite local, ameaçando algum escândalo pelas páginas de suas publicações; Bardi localizava tesouros da arte mundial à venda. Dizia: “Não existe arte moderna ou arte antiga, arte é arte.” Bardi morreu em 1999, cinco meses antes de completar 100 anos, e fez da vida sua maior inspiração:

“Salvo explosões, a vida foi divertida.”

SAIBA MAIS

O Show Não Pode Parar: O Direito do Entretenimento no Brasil, de Deborah Sztajnberg. É resultado de dissertação de mestrado e traz casos concretos. Editora Espaço Jurídico. R\$ 26,20 – www.fnac.com.br.

Ordenação Constitucional da Cultura, de José Afonso da Silva. Analisa aspectos constitucionais e o resgate da essência da cultura prevista na Carta Magna de 1988. Editora Malheiros. R\$ 30,00 – www.malheiroseditores.com.br.

EM JUÍZO

Cavalo não sobe escada

As Arcadas, como também chamam a centenária Faculdade de Direito do Largo São Francisco, da Universidade de São Paulo, guardam histórias que passam de geração a geração. Há meio século, o professor Alexandre Correa, que dava aula no térreo, ficou incomodado pelos ruídos vindos do andar de cima. Chamou o bedel e pediu que transmitisse mensagem ao professor Gofredo da Silva Telles, de cuja sala vinha o vozerio: “Meu caro, peça ao professor Gofredo que acalme a cavalaria.” Gofredo responde:

“Informe ao professor Correa que cavalos não sobem escadas, por essa razão ficam no térreo.”

AZEVEDO, CESNIK, QUINTINO E SALINAS ADVOGADOS é escritório especializado em cultura e terceiro setor: www.acs.adv.br.